PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.531

Autoriza majoração de valores imobiliários

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a majorar em até 170% (cento e setenta por cento), para efeito de tributação, os valores imobiliários atualmente vigentes de terrenos urbanos, fixados pelo Decreto n. 15/83, de 04 de fevereiro de 1983.

Parágrafo Único : - O disposto neste artigo terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1984.

Artigo 2º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito editar Decreto, disciplinando e regulamentando a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de outubro de 1983

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário